

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

“CIDADE QUE SE MOVE”

A Secretária Municipal de Educação de São João Batista – SC, com sede à Rua Anastácio Espíndola, nº 95, Centro, CEP 88240-000, considerando a legislação em vigor e a Lei nº 3.240, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Sistema Municipal de Ensino de São João Batista, faz saber, por meio do presente Regulamento, que está instaurado o Concurso Cultural “Cidade que se move”, de acordo com as regras abaixo estabelecidas:

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Concurso Cultural “Cidade que se move” tem como objetivo sensibilizar os estudantes da rede municipal de ensino para a observação da cidade em que vivem e a reflexão sobre suas condições de mobilidade urbana, inserindo o tema nas atividades escolares e fomentando o engajamento da comunidade na construção do Plano de Mobilidade de São João Batista/SC.

1.2 O Concurso busca subsidiar o diagnóstico das condições de mobilidade da cidade, por meio da leitura comunitária e da valorização do olhar das crianças e adolescentes, estimulando a participação ativa da comunidade escolar no processo de planejamento da cidade.

1.3 O Concurso está alinhado à Lei Municipal nº 3.240/2009, que estabelece a educação como instrumento para o exercício da cidadania, com ênfase no desenvolvimento humano, na formação crítica de cidadãos, na valorização da vida e na participação social e política.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para fins deste regulamento, consideram-se:

- I – Categoria: agrupamento de participantes conforme etapa de ensino, produto cultural e temática;
- II – Produto Cultural: obra resultante da produção cultural, elaborada individualmente pelo estudante, com caráter expressivo, educativo e coletivo, destinada a ser apreciada e compartilhada no âmbito do concurso;
- III – Temática: assunto definido neste Regulamento para cada categoria, que orienta a criação do produto cultural e direciona a reflexão crítica dos estudantes na participação do concurso cultural;
- IV – Participantes: estudantes regularmente matriculados na rede municipal de ensino de São João Batista;
- V – Professor Orientador: docente responsável pela orientação dos trabalhos e registro das inscrições;

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar do Concurso Cultural estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais da rede municipal de ensino de São João Batista, acompanhados por seus respectivos professores, que atuarão como orientadores.

3.2 A participação no Concurso Cultural 2025 é voluntária e gratuita, não estando, em nenhuma hipótese, condicionada à sorte, ao pagamento de qualquer valor ou à compra de produtos pelos participantes. O concurso é de caráter exclusivamente literário-cultural, conforme disposto no art. 30 do Decreto nº 70.951, de 9/8/1972.

3.3 Todos os participantes devem cumprir as regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Ao se inscrever, a instituição de ensino candidata declara que leu, compreendeu e aceita integralmente todas as disposições deste documento.

4. DO CONCURSO CULTURAL

4.1 O Concurso Cultural será desenvolvido em quatro (4) categorias, organizadas de acordo com a etapa de ensino, o produto cultural e a temática específica.

4.2 Cada estudante poderá participar apenas em uma categoria, mediante a entrega de um único trabalho individual.

4.3 O Concurso resultará no desenvolvimento de produtos culturais elaborados individualmente pelos estudantes, conforme as categorias que alinham o nível de ensino à forma de expressão definida neste Regulamento.

4.4 As categorias e temáticas estão descritas no **Quadro 1**, que integra este Regulamento:

Quadro 1 - Categorias e Temáticas do Concurso Cultural

Categoria	Produto Cultural	Participantes	Temática
Categoria 1	Fotografia	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º anos)	“Os caminhos que eu percorro todos os dias”
Categoria 2	Desenho	Ensino Fundamental Anos Iniciais –B (4º e 5º anos)	“Como eu gostaria que fosse meu caminho até a escola”
Categoria 3	Desenho	Ensino Fundamental Anos Iniciais –A (1º ao 3º anos)	“Meu jeito de ir e vir pela cidade”
Categoria 4	Desenho ou colagem	Educação Infantil	“O que eu vejo quando ando pela cidade”

4.4 Os trabalhos deverão respeitar os seguintes tamanhos e limites de arquivo:

I – Fotografia: 1 (uma) imagem em tamanho A4 (210 x 297 mm); arquivo em formato JPEG ou PNG, com tamanho máximo de 5 MB;

II – Desenho e Colagem: folha tamanho A4 (210 x 297 mm); arquivo digitalizado ou fotografado em JPEG ou PNG, com tamanho máximo de 5 MB.

5. DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DOS MATERIAIS

5.1 O cadastramento inicial do(a) professor(a) e da escola deverá ser efetuado por meio do Anexo I – Formulário de Cadastro do(a) Professor(a) Orientador(a), Carta de Anuência da Escola (Anexo II).

5.2 Cada trabalho inscrito deverá ser submetido individualmente por meio do Anexo III – Cadastro dos Trabalhos, em conformidade com a categoria escolhida.

5.3 Os trabalhos deverão ser postados, via e-mail da escola no e-mail da Secretaria Municipal de Educação de São João Batista no endereço eletrônico: edusec-recepcao@sjbatista.sc.gov.br

5.3 Os trabalhos, não poderão conter qualquer identificação do estudante, professor(a) ou escola. A identificação será registrada exclusivamente no formulário (anexos I, II e III).

5.4 Serão indeferidas as inscrições incompletas, fora do prazo ou que não atendam às exigências técnicas do sistema eletrônico.

5.7 Cabe ao professor orientador, assegurar que os arquivos enviados estejam legíveis, corretamente anexados e em formato .PDF.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os trabalhos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

I – Adequação ao Tema: o trabalho responde diretamente à temática definida para a categoria;

II – Uso da Linguagem: o trabalho utiliza a forma de expressão própria de cada produto cultural (fotografia, desenho ou colagem) de modo claro e compreensível;

III – Criatividade: o trabalho apresenta originalidade na abordagem, explorando soluções inovadoras ou interpretações pessoais;

IV – Reflexão Crítica: o trabalho demonstra capacidade de análise e leitura da realidade da cidade, evidenciando percepções, problemas ou possibilidades de transformação;

V – Aspectos Técnicos: o trabalho observa requisitos formais mínimos, compatíveis com o produto cultural e a faixa etária dos participantes.

7 DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora constituída pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Os trabalhos serão avaliados de forma anonimizada, de acordo com os critérios previstos neste Regulamento.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 As premiações serão conferidas aos 3 (três) primeiros estudantes, classificados em cada uma das categorias previstas.

I – Primeiro Lugar: Medalha e Certificado de Honra ao Mérito

II – Segundo Lugar: Medalha e Certificado de Honra ao Mérito

III – Terceiro Lugar: Medalha e Certificado de Honra ao Mérito

8.2 Os professores orientadores dos estudantes premiados também farão jus a reconhecimento específico, conforme a colocação alcançada por seus orientandos, sendo permitido o acúmulo de premiações quando tiverem mais de um estudante classificado.

I – Primeiro Lugar: Medalha e Certificado de Honra ao Mérito

II – Segundo Lugar: Medalha e Certificado de Honra ao Mérito

III – Terceiro Lugar: Medalha e Certificado de Honra ao Mérito

8.3 O resultado será anunciado por meio de Comunicado da Secretaria Municipal de Educação, publicado no site da Prefeitura de São João Batista (www.sjbatista.sc.gov.br).

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O Concurso Cultural seguirá as etapas e prazos descritos no **Quadro 2**, que integra este Regulamento.

Quadro 2 - Cronograma do Concurso

Etapas	Período
Publicação do Regulamento	16/09/2025
Envio dos trabalhos por e-mail	13/10/2025 a 24/10/2025
Avaliação dos trabalhos	28/10/2025 a 30/10/2025
Divulgação dos resultados	07/11/2025
Cerimônia de premiação no Recital de Poesia	Última semana de novembro de 2025

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Concurso é de caráter estritamente cultural e educativo, não envolvendo sorteio, pagamento ou aquisição de bens, direitos e/ou serviços.

10.2 Os participantes, por meio de seus representantes legais, assumem responsabilidade integral pela autoria dos trabalhos, respondendo em caso de plágio, violação de direitos ou qualquer ilegalidade, isentando a Secretaria Municipal de Educação de quaisquer responsabilidades.

10.3 Os participantes cedem à Secretaria Municipal de Educação, a título gratuito e em caráter definitivo, todos os direitos de uso dos trabalhos submetidos (fotografias, textos, vídeos, desenhos etc.), nos termos da Lei nº 9.610/98, para fins de divulgação e publicação.

10.4 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), os dados pessoais dos participantes serão utilizados exclusivamente para fins de execução do concurso.

10.5 Os representantes legais dos participantes autorizam o uso de imagens e vozes constantes nos trabalhos para divulgação institucional da Prefeitura de São João Batista, em mídias eletrônicas e impressas, por prazo de até 5 (cinco) anos, sempre em respeito à moral e aos bons costumes.

10.6 A inscrição implica a aceitação integral e irrestrita das normas deste Regulamento.

10.7 Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (48) 992153143 ou pelo e-mail cidadequesemove@sjbatista.sc.gov.br.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Alício Schiestel

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

(Formulário de Cadastro do(a) Professor(a) Orientador(a))

Item	Informações
Identificação da Escola	• Nome da escola: _____ • Endereço completo: _____ • Bairro: _____ CEP: _____ • Telefone institucional: _____
Identificação do Professor Orientador	• Nome completo: _____ • CPF: _____ • Telefone para contato: _____ • E-mail: _____ • Escola(s) onde atua: _____ • Número de turmas atendidas: _____
Termos de Responsabilidade	() Declaro que participo como professor(a) orientador(a) no Concurso Cultural “Cidade que se move”. () Comprometo-me a orientar os estudantes da rede municipal na produção dos trabalhos e a realizar corretamente o cadastramento das inscrições. () Declaro ter lido e aceito integralmente o Regulamento do Concurso.
Documentos para upload	• Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH). • Carta de Anuência da Escola

ANEXO II
(Modelo de Carta de Anuência das Escolas)

A Escola _____, localizada no município de São João Batista/SC, representada por sua Direção, declara estar ciente e de acordo com a participação do(a) professor(a) abaixo identificado(a) como **Professor(a) Orientador(a)** no Concurso Cultural “Cidade que se move”, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de São João Batista.

Dados do Professor Orientador

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- E-mail: _____
- Telefone: _____

Dados da Escola

- Nome da Escola: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____

Declaro, para todos os fins, que o(a) professor(a) acima indicado(a) possui vínculo ativo com esta unidade escolar e está autorizado(a) a orientar e inscrever trabalhos de estudantes regularmente matriculados, conforme previsto no Regulamento do Concurso Cultural “Cidade que se move”.

São João Batista/SC, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Diretor(a)
(Nome completo do(a) Diretor(a))

ANEXO III
(Formulário de Cadastramento dos Trabalhos)

Item	Informações
Identificação do Professor Orientador	● CPF: _____
Identificação do Estudante	● Nome completo: _____ ● Data de nascimento: //_____ ● Série/ano e turma: _____ ● Nível de ensino: () Educação Infantil () Fundamental I-A () Fundamental I-B () Fundamental II () Ensino Médio
Termos de Autoria e Autorização	() Declaro que o trabalho é de autoria do estudante identificado e foi produzido sob minha orientação. () Declaro que o trabalho não contém plágio nem viola direitos autorais de terceiros. () Autorizo, em nome do responsável legal do estudante, o uso gratuito do trabalho, da imagem e da voz do estudante para divulgação institucional, conforme previsto no Regulamento. () Declaro estar ciente e de acordo com o tratamento de dados pessoais do estudante, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
Documentos para upload	● Produto Cultural